
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, estima receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2021 no Órgão: 04.101 - CASA CIVIL, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **04.101 - CASA CIVIL** o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na **ação 2062 – Prevenção a desastres**, no **Programa 508**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretendemos promover ações continuadas para se antecipar às consequências decorrentes de um desastre, prevenindo e minimizando seus efeitos negativos.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

João Batista
Deputado Estadual